



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2280 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 17 de AGOSTO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2280/2022-|01| - Data 17/08/2022

Processo Seletivo Simplificado 01/2022 Edital de Convocação de Posse n° 023/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo n° 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade n° 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF n° 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **19 de agosto de 2022, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia do documento de Identificação (RG);
- cópia do Cartão do CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**Declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

Professor Substituto Temporário (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato
26	Aline Cristina Bonfim

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2022.

JOZIAS PIZA DE MORAES
Prefeito em Exercício

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.077 de 16 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 468.212,62 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro**

12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2410 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 299.212,62

2411 - 4.4.90.51.00.00 103 – Obras e Instalações 37.000,00

2412 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações 132.000,00

TOTAL 468.212,62

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas**

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1570 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

1600 – 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais 20.000,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2200 – 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

2210 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

2230 – 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais 7.000,00

2240 – 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais 12.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3390 – 4.4.90.61.00.00 000 – Aquisição de Imóveis 299.212,62

Anulação..... 468.212,62

TOTAL 468.212,62

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2022.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito Municipal em Exercício

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.